



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
11 DE AGOSTO DE 2016  
ANO XXIX | N° 6.651

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	9
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>EDITAIS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>14</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.550 de 10 de agosto de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.550/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	120.000		
	15.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		120.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>120.000</b>	<b>120.000</b>

**DECRETO Nº 27.551 de 10 de agosto de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.551/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	10.000		
	08.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		10.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
521110-FMDCA	08.243.0035.1312	3.3.90.39	0.2.11	2.000		
	08.243.0035.1312	3.3.90.30	0.2.11		2.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	6.500		
	13.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		4.000	
	13.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		600	
	13.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		900	
	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		1.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>6.500</b>	<b>6.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>18.500</b>	<b>18.500</b>

**DECRETO Nº 27.552 de 10 de agosto de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.552/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0015.2510	3.3.90.47	0.1.00	5.000.000		
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		5.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>

**DECRETO Nº 27.553 de 10 de agosto de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.553/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	8.900	8.900	
	13.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.900</b>	<b>8.900</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.900</b>	<b>8.900</b>	

**DECRETO Nº 27.554 de 10 de agosto de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.554/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.17	100.000	100.000	
	15.452.0018.2173	3.3.90.39	0.1.17			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	

**DECRETO Nº 27.555 de 10 de agosto de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.290,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.555/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29	62.290	62.290	
	08.244.0035.2341	3.3.90.30	0.2.29			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>62.290</b>	<b>62.290</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>62.290</b>	<b>62.290</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 083/2016**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Designar, o servidor **UMBERTO RAIMUNDO COSTA**, Mat. 880339, Gerente, Grau 57, para, sem prejuízo das suas funções, exercer as atribuições da Autoridade de Monitoramento de que trata o art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de agosto de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HILDEBRANDO DA SILVA PINHO</b>
<b>PROCESSOS</b>	29750/2014; 19425/2015
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ ANULAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO
<b>COMPET. ORDINARIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO ANULADO. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA À CCD/SECIM

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SINVAL SOUZA MOTA</b>
<b>PROCESSOS</b>	27412/2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>COMPET. ORDINARIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS ADMITIDOS. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do

CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
32999/2011 39941/2011 45527/2011 118400/2014 42301/2016	CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A/ LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO E OUTROS	1342/2011
9408/2014 42197/2015 53587/2015 42565/2016	CARLOS ALBERTO CYPRESTE	-

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
29747/2008 37243/2008 67241/2008 29323/2010 57405/2011 42638/2016	BELOV ENGENHARIA LTDA/ CLÁUDIO GONÇALVES E OUTROS	1507/2008

Salvador, 10 de agosto de 2016

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15705-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 896.226-0  
RECORRENTE: MARIA DA HORA DE SANTANA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - IPTU. RECURSO ORDINÁRIO SEM FUNDAMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.** Nada obstante terem sido atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade, o recurso não pode ser conhecido por efeito do disposto nos incisos V e VII do art. 306 da Lei n.º 7186/2006, alterada pela Lei n.º 8421/13, eis que os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões, assim como, o objetivo visado não foram mencionados. Manutenção da decisão de primeira instância pela improcedência da impugnação do lançamento.

**RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO POR MAIORIA. PROCEDÊNCIA DA NL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 399622-2005  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1406 - 2005 - ISS  
NOTIFICANTE (S): NILO SERGIO DE ALMEIDA E OUTROS  
RECORRENTE: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO. LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. VERDADE MATERIAL.** 1. Por efeito do disposto no inciso VII do art. 95 da Lei n.º 4279/90 vigente à época do lançamento a pessoa jurídica intermediária dos serviços descritos no item 7.09 da Lista de Serviços anexa à Lei 4279/90 com a redação dada pela Lei n.º 6453/2003 - varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação, e destinação final de lixo rejeitos e outros resíduos quaisquer - devem proceder à retenção e ao recolhimento do ISS em relação aos serviços tomados. 2. A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado, **ex vi** do art. 83, V, da Lei citada. 3. Infração caracterizada com base em documentos firmados pela Recorrente, admitidos, portanto, como elementos de provas. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 427/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada a partir de **01/06/2016**, a servidora **ELIZAMA MATOS CARDOSO**, mat. n.º 977045, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Cajazeiras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **ANA CLAUDIA MONTEIRO LIMA** mat. 989618, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 429/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

Designar desde 22/06/2016, a servidora **DORALICE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA**, mat. n.º **979803**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Boca do Rio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 11/2016**

Publicado no DOM 03/08/2016 e republicado por estar incompleto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **Aprovar** o deferimento das entidades abaixo relacionadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

a) Sociedade Beneficente 10 de Julho, Recreativa, Cultural e de Defesa do Bairro de Pernambuco; b) Associação Liga Baixiense de Futebol; c) Associação Capacitar; d) Instituto de Desenvolvimento Social Leão de Judá; e) Projeto Pontes para o Futuro da Plan International Brasil; f) Projeto da Sociedade Unificadora de Professores-SUP; g) Associação de Protetores dos Desvalidos; h) Associação Cantinho Ação de Amor; i) Centro de Missões Urbana da Bahia; j) Inclusão de Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua no Projeto ISI-BA.

Art. 2.º - **Aprovar** a validação das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, abaixo relacionada:

**209/15** Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo  
**15/11** Centro Social Dom Lucas Moreira Neves  
**161/13** Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum  
**48/11** Centro de Educação E Cultura Popular - CECUP  
**8/11** Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento  
**231/15** Projeto Fundação ADM  
**58/11** Movimento Comunitário Champagnat  
**37/11** Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada  
**98/12** Instituição Cristã de Amparo ao Jovem  
**52/11** Associação Baiana Deficientes Físicos  
**78/11** Lar da Criança

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de julho de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

**EXTRATO DE ATA 206º**

Publicado no DOM 03/08/2016 e republicado por estar incompleto.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, oito horas e quarenta e cinco minutos, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro. Reuniram-se em Assembleia extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela Presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs, estando presentes Representantes GOVERNAMENTAIS MEMBROS TITULARES: Jaciara Costa Santos/SEMPs; Ana Cristina Costa Marins-SINDEC; Hélio Botelho/FCM; Patrícia Dantas Braga/SMS; Lícia Maria Couto Oliveira; Representantes NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES: Renildo Barbosa/IBCM; Jozias Sousa/OAF; Jaqueline Paim da Silva/NASPEC; Daniela Menezes/Lar Fabiano de Cristo MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTEs: Jupiraci Borges Ferreira /INSTITUTO BAIANO DA PAZ; Evanice Tomaz/RUATUA; Peter Ângelo Freire-GAP representante do FMAS/SEMPs Sra. Graça Bacelar, que deliberaram os seguintes pontos:

**1. Deferir** as inscrições das entidades abaixo relacionadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

- Sociedade Beneficente 10 de Julho Recreativa Cultural e de Defesa do Bairro de Pernambuco
- Associação Liga Baixiense de Futebol- Proteção Social Básica
- Associação Capacitar- Proteção Social Básica
- Instituto de Desenvolvimento Social Leão de Judá- Proteção Social Básica
- Projeto Pontes para o Futuro da Plan International Brasil-Proteção Social Básica
- Projeto da Sociedade Unificadora de Professores-SUP- Proteção Social Básica
- Associação de Protetores dos Desvalidos- Proteção Social Básica
- Associação Cantinho Ação de Amor- Proteção Social Básica
- Centro de Missões Urbana da Bahia- proteção Social básica
- Inclusão de Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua no Projeto ISI-BA

**2. Indeferir** a inscrição:

- Associação Shalom (falta de atividades)

**3. Enviar** ofício à SEMPS solicitando informações sobre renovação dos projetos do Serviço de Convivência/Convênios;

**3.1 Convidar** a SEMPS e entidades conveniadas no SCFV, para discussão sobre renovação;

**4. Convidar** representante do CRESS para definição do seu representante neste CMAS;

**5. Constituir** comissão para monitoramento nas casas de passagem e entidades de Acolhimento de pessoas em situação de rua, inscritas neste CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de julho de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
41606/2016	BENIVALDO HERMENEGILDO DOS SANTOS	3º
41618/2016	DAVI CAMPOS DE ANDRADE	3º

Em, 08 de agosto de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º. 259/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTONIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO**, matrícula n.º 223927, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva da Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA N.º. 262/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria n.º 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo n.º **48437/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 263/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **62912/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 264/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **70671/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 265/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **68135/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 266/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **70351/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 267/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **83026/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 268/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016,

publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **83100/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
70768/2016	EDSON DA SILVA SOUZA	05/07/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
52526/2016	EDGAR BORGES PASSOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 017/2016**

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/08/2016, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, os servidores abaixo discriminados:

NOME	MAT	SETOR
ÁTILA CARVALHO DE CARVALHO	007	CADASTRO, ESTUDOS E PROJETOS
IVAN BARBOSA SIMÕES	042	GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
LUIS CARLOS PACHECO DA PAIXÃO	322	GESTÃO DE SERVIÇOS
LUIS PAULO D'VILA ARGOLLO	056	DOCUMENTAÇÃO, TRIAGEM E ACERVO TÉCNICO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 018/2016**

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/08/2016, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, os servidores abaixo discriminados:

NOME	MAT	COORDENADORIA
HUGO DA HORA PINHEIRO	047	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE
IVANILDO SACRAMENTO CUNHA	014	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO
JOÃO DOS SANTOS FILHO	048	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO
VALDIR CARDOSO LIMA	402	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 019/2016

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

#### RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/08/2016, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, os servidores abaixo discriminados:

NOME	MAT	COORDENADORIA
JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	152	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLORÊNCIO DOS SANTOS	145	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 020/2016

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

#### RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/08/2016, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, os servidores abaixo discriminados:

NOME	MAT	VINCULAÇÃO
LOURIVAL DE MELO FILHO	098	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORADI SOARES DOS SANTOS	002	SUBSECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 021/2016

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

#### RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/08/2016, para exercerem a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, os servidores abaixo discriminados:

NOME	MAT	COORDENADORIA
IVAN BARBOSA SIMÕES	042	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO
LUIS CARLOS PACHECO DA PAIXÃO	322	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO
LUIS PAULO D'VILA ARGOLLO	056	COORDENADORIA DE DRENAGEM E FISCALIZAÇÃO
ATILA CARVALHO DE CARVALHO	007	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 022/2016

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Valdir Farias Guerreiro**, matrícula nº 06, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, na Coordenadoria de Drenagem e Fiscalização desta Secretaria, a partir de 01.07.2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 023/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Neuza Lima Bomfim**, matrícula nº 11141, para exercer a função de confiança de

Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Documentação, Triagem e Acervo Técnico, da Coordenadoria de Administração, desta Secretaria, a partir de 01.08.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 10 de agosto de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº. 162/2016

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 05/07/2016, o servidor SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Operações da Guarda Municipal, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 163/2016

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/07/2016, a servidora LINDINALVA AZEVEDO DA HORA, matrícula 465, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Corregedoria da Guarda Municipal, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 164/2016

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/07/2016, a servidora RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 502, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Assessoria Jurídica, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 165/2016

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/07/2016, a servidora ELAINE MARIA SILVA SALES, matrícula 8, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência Administrativo-Financeira, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 166/2016**

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/07/2016, a servidora ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1468, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Desenvolvimento e Corregedoria, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 167/2016**

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 05/07/2016, o servidor WILDER PAZ BARROS CRUZ, matrícula 296, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Estatística, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 168/2016**

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 05/07/2016, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Ações de Prevenção à Violência, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 169/2016**

Publicada no DOM do dia 05/08/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/07/2016, a servidora IVE BORGES MORAIS LESSA, matrícula 141, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Assessoria Estratégica de

Gestão, com base na Lei 9.070/2016, que reorganizou a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV e a Guarda Municipal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 171/2016**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores Lucas Salomão Guadalupe Lima - matrícula nº 1201, Ana Cássia Souza Cerqueira - matrícula nº 449 e Cristiane Santana dos Santos - matrícula nº 1015 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com base nos artigos 194 e 201, da Lei Complementar 01/91.

2 - Na ausência e impedimento dos titulares, assumirão, automaticamente, os suplentes na seguinte ordem: Fernanda Reis Viana - matrícula nº 803, Nailson Santos de Oliveira - matrícula nº 783 e Leonardo Correa Brandão - matrícula nº 710.

3 - Fica revogada a Portaria nº 164/2014.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 172/2016**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/08/2016, a servidora ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 1120, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 173/2016**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 05/07/2016, o servidor MATHEUS PEREIRA ADAN, matrícula 193, da função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
28/2016	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	326	691 DIAS

Salvador, em 08 de agosto de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 27.435, de 08/07/2016, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento Hierárquico de Recurso contra Julgamento das Propostas Técnicas, apresentado na licitação:

**CONCORRÊNCIA:** SEFAZ/PMAT n.º 001/2016;

**PROCESSO:** SUCOM n.º 70.698/2015;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de sistema de informações geográficas para internet e outros serviços.

**RECORRENTES:** OPTIMUS GIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.-EPP, IMAGEM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.

**FONTE DE RECURSOS:** BNDES e Tesouro;

**DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, no horário das 8h às 12h.

Salvador, 10 de agosto de 2016

**IVONE MARIA VALENTE**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no §3º, Art. 109 da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso relativo ao Lote 05 da licitação a seguir:

PROCESSO Nº: 2594/2016

OBJETO: Reforma de adequação de imóveis para funcionamento das unidades escolares, conforme especificações contidas no Projeto Básico e anexos.

**LOTE 05 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO BR324**

Recorrente:

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Data da entrada: 04/08/2016 às 15h49m

Os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei 8.666/93, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões do recurso encontram-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador - Ba.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**JUSSARA COUTO MORAIS**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 110/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 1077/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 25/08/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 26/08/2016

Abertura das Propostas: 26/08/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/08/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 111/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 2037/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/08/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 29/08/2016

Abertura das Propostas: 29/08/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/08/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 5864/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 29/08/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 30/08/2016

Abertura das Propostas: 30/08/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/08/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 113/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO CLÍNICO.

Processo n.º 5380/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 29/08/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 29/08/2016

Abertura das Propostas: 31/08/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 31/08/2016 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de agosto de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 352/2016- SEMPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA E ACESSÓRIOS.

EMPRESA VENCEDORA: ELETRÔNICA ESSANTANA LTDA - ME.

CNPJ: 11.721.816/0001-20

DOTAÇÃO: Atividade 200142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO-SEMPs.

Elemento de Despesa 3.3.90.30- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.425,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 69/20162016 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2016

Salvador, 04 de Agosto de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

## Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 551/2015

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO

CONTRATADA: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.499.485/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 5.665,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 220401 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.2.51 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

DATA DO ATO: 03/08/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de agosto de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 010/2016

Pregão Eletrônico nº 009/2016

Processo nº 131/2016

Objeto: Aquisição de Fardamentos para empregados DESAL.

Situação: FRACASSADA

Data da Homologação: 08 de Agosto de 2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de Agosto de 2016.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**

Presidente/COPEL

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação:

MODALIDADE: CONVITE nº 003/2016

PROCESSO Nº: 228/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 02 (dois) Quadriciclos.

RESULTADO: Deserta.

O Processo encontra-se a disposição na sala da COSEL/SECIS, Av. Sete de Setembro, nº 89, Edf. Oxumaré, 5º Andar, Sala 511, Centro, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba., no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**

Presidente

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2016  
Processo nº 671/2016 - PGMS  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP  
CNPJ: 20.658.903/0001-71  
Objeto: Licenciamento de Webservice de certificação digital padrão ICP-Brasil na versão. net doravante denominada LACUNA REST PKI. Licenciamento do componente de software para assinatura digital no browser doravante denominada LACUNA WEB PKI. Prestação de serviço de suporte técnico e atualização de versão.  
Valor Total: 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).  
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Fonte do Tesouro, Projeto Atividade: 200104 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da PGMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 05.08.2016.  
Assinam: Fabiana Duarte Almeida - Procuradora Geral/PGMS em Exercício  
Renato Francisco Marques dos Santos - LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP.

Salvador, 09 de Agosto de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 252/2016**  
**PROCESSO nº 249/2016**  
**INEXIGIBILIDADE nº 228/2016**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: Caminhada de Obaluayê e Encontro de Sambas Juninos, no dia 16 de agosto de 2016, pela Associação Cultural e Recreativa as Kuviteiras, neste Município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela execução do objeto.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2016.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS

Salvador, 09 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 253/2016**  
**PROCESSO Nº 250/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 229/2016**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARSTITICAS LTDA-ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARSTITICAS LTDA-ME**, que tem a exclusividade do artista Diego Vieira, para apresentar-se no dia 20 de agosto de 2016, no evento Arrocha Agosto, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2016.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARSTITICAS LTDA-ME

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 049/2016**  
**PROCESSO nº 3978/2016**  
MODALIDADE: Concorrência nº 02/2016  
OBJETO: construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (USF), nesta Cidade do Salvador-BA: USF Teotônio Vilela (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Muniz Ferreira, s/n, Fazenda Coutos III) e USF Plataforma (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua dos Tecelões, s/n, Plataforma).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.302.011.1105, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.  
VALOR: R\$ 1.817.000,00 (hum milhão oitocentos e dezessete mil reais).  
CONTRATADA: REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Henrique Verruck Watt.

Salvador, 08 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2016  
PROCESSO Nº 1155/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 152/2016  
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ: 19.570.720/0003-82  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANDRÉ NEVES DE MAGALHÃES  
HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	1,85

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2016  
PROCESSO Nº 1155/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 154/2016  
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	1,10
02	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 1ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	1,14

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2016

PROCESSO Nº 1155/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 155/2016

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENOBARBITAL 100MG. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	0,07
02	FENOBARBITAL 40MG/ML, EM GOTAS, FRASCO 20ML. MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	FR	2,20

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2016

PROCESSO Nº 1155/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 156/2016

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATO SANTOS AMORIM

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MIDAZOLAM 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS, 3ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,152

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2016

PROCESSO Nº: 1155/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 157/2016

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, INTRATECAL E PERIDURAL - AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	1,35
02	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	1,80

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 166/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2016

PROCESSO Nº 2535/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 166/2016

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 03/08/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATO SANTOS AMORIM

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENITOÍNA, 100MG, EM COMPRIMIDO. MARCA/FABRICANTE: CAZI	CP	0,383

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2016

PROCESSO Nº: 2535/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 167/2016

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 03/08/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENITOÍNA SÓDICA, 250MG (50MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	1,55
02	HALOPERIDOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	0,89

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2016

PROCESSO Nº: 2535/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 168/2016

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.958.628/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 03/08/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IRANEI CARVALHO DOS SANTOS  
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO SIMPLES CONVENCIONAL. MARCA/FABRICANTE: ROCHE	CP	1,05

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 171/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 050/2016

PROCESSO Nº 2516/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 171/2016

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 04/08/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANTÔNIO MARCOS HAMES JÚNIOR  
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FÓLICO 05MG. MARCA/FABRICANTE: MEDICAMEN / NUNESFARMA	CP	0,03

Salvador, 09 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 2857/2015

AFM Nº:4570/2016 - R\$ 6.320,20- DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016

CONTRATADA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 55.422.513/0001-82

OBJETO: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem

PROCESSO: 15/2016

AFM Nº: 5082/2016 - R\$ 60.259,06- DATA DA ASSINATURA: 27/07/2016

CONTRATADA: TECHCONSTRUTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 06.159.516/0001-60

PROCESSO: 15/2016

AFM Nº: 4918/2016 - R\$ 3.000,00- DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004233

LICITAÇÃO Nº: 145/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000213

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 572/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 68.858.539/0001-10

OBJETO: JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA PARA ATENDER O PROJETO RUAS DE LAZER.

VALOR TOTAL: R\$ 453,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 111302

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 21/06/2016

PROCESSO SEMPS Nº 1433/2016

Salvador, 02 de Agosto 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/0001-23

PROCESSO: 47293/2016

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a imprescindibilidade do serviço, posto que o contrato é responsável por toda impressão realizada na Autarquia, assim como pela assistência técnica e fornecimento dos equipamentos, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo renovado por 24 (vinte e quatro) meses.

Projeto/Atividade: 26.122.0015.200140 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 53602;

FONTE: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.100 - Tesouro.

PARECER ASJUR Nº: 318/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO

**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016

PARECER Nº: 31/2016

**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Jaqueline Rios Lima Sobrat (Diretora Administrativa e Financeira, em exercício)

Pela Contratada: Investor Consulting Partners Consultoria Ltda EPP

- Gabriel Costa Greco

**ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**

Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 08/2016

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 13.711.795/0001-98

PROCESSO Nº: 102/2016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Serviços especializados de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos e análise dos valores registrados no imobilizado, para cálculo do valor Impairment e vida útil residual, em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 01 E CPC 27, e demais normas pertinentes, relativas ao Ativo Imobilizado conforme Termo de Referência do Edital

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200148 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 022/2008**

Processo nº: 1008/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36, Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 225.514,12 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos), correspondente a 0,88537% do valor original contratado, fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 15.451.018.1292 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/08/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRAS

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18332/2016	ANTONIO LIMA GOMES	R. A. TERRENO
27732/2016	BARBARA LUZIA SANTANA ARAUJO	A.TITULARIDADE
72816/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADMINISTRATIVO
37577/2014	CARLOS ANTONIO DE O. MENDES	DUPLICIDADE
76938/2015	CARLOS GERALDO G. DA SILVA	DUPLICIDADE
12174/2015	CECILIA BARBOSA DOS SANTOS	DUPLICIDADE
27187/2016	DELZA MARIA DA FRANÇA SANTOS	P.LANÇAMENTO
22533/2016	EVANDRO LIMA SANTANA	P.LANÇAMENTO
25210/2016	ELENILZO ALMEIDA LOPES	A.TITULARIDADE
283/2016	EDSON SANTANA RAMOS	P.LANÇAMENTO
14149/2016	EDER DE SANTANA GOMES	P. LANÇAMENTO
14206/2016	ELBISSON MONTEIRO DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
1674/2016	ELENITA SILVA SACRAMENTO	P. LANÇAMENTO
14752/2016	EGUIBERTO CARDOSO PEREIRA	DUPLICIDADE
66701/2015	ENGENHARIA DA BAHIA CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA	A.VALOR VENAL
79369/2015	FERNANDO MENDES	UNIFIC. DE AREA
1037/2016	HELIO ARAUJO DOS SANTOS	ATUAL. CADASTRAL
14676/2016	HYEDA LEAL DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
22334/2016	IZAEL OLIVEIRA ALMEIDA	R. A. CONSTRUÇÃO
19437/2015	IRACEMA DA CRUZ OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
7036/2016	IRAIDES ARAUJO CORREIA	R. A. CONSTRUÇÃO
14011/2016	JEANE SANTOS VASCONCELOS	A.TITULARIDADE
50625/2015	JOSE DE OLIVEIRA BARROS	P.LANÇAMENTO
71899/2015	JAMILTON ALVES SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
28551/2016	LUIZ COSTA BARRETO RODRIGUES	P.LANÇAMENTO
77525/2015	MANOEL ALBERTO SIMAO CRUZ	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2218/2015	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	P. LANÇAMENTO
41637/2015	MARISTELA DOS SANTOS GONÇALVES	A.TITULARIDADE
16390/2016	MARIVANDO SANTOS DE JESUS	P.LANÇAMENTO
49349/2015	MARIA LUCIA G. DE AS MENEZES	A.TITULARIDADE
32336/2015	MIRELA BORBA PIRES	A.TITULARIDADE
4568/2016	MARCELO CORREIA LANDIM	A.TITULARIDADE
26616/2016	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	P.LANÇAMENTO
6655/2016	NIVIA CARVALHO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
75677/2015	RAIMUNDA LUCIA DA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
49939/2015	TEOBALDO DA SILVEIRA DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
18450/2016	WALDEMAR FRANCISCO DE MELO	INS.IPTU/TRSD
17913/2016	WILCELINA JUSTINA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 08 de Agosto de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**

Coordenadora de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28978/2014	CLEMENTINO MANOEL DA LUZ	R. VALOR VENAL
21867/2014	JOILDO SOUZA DOS HUMILDES	R. A. CONSTRUÇÃO
21182/2014	JOSE CARLOS MELO DA SILVA	R. A. TERRENO
19597/2014	MARCIA DE SANTANA	R. P. CONSTRUTIVO
15396/2014	MARIA DAS GRAÇAS N. G. MACHADO	R. A. TERRENO
16596/2014	RONALDO OLIVEIRA DA HORA	R. VALOR VENAL
31178/2014	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
29052/2014	SONIA REAL PEREIRA	R. A. TERRENO

Salvador, 08 de Agosto de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**

Coordenadora de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****BOLETIM DE FORNECEDORES**

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
NORTESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.553.190/0001-28 Empresa declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II e IV	10/12/2015 10/12/2016
POPULU'S SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 01.524.224/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2016 12/05/2017
PARANÁ CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.685.138/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/05/2016 23/08/2016
PROSPER CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.357.768/0001-91	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	02/06/2016 02/12/2016
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42 Empresa declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	02/06/2016 02/06/2017
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42 Empresa declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 06/06/2018
TOLDOS SÃO PAULO EIRELI EPP CNPJ: 01.812.914/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/07/2016 13/07/2017
DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 14.229.359/0001-40	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	19/07/2016 19/10/2016
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	19/07/2016 19/07/2017
MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 01.859.823/0001-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/07/2016 26/10/2016
RC GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 21.262.161/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/07/2016 26/01/2017
A&R MERCANTIL LTDA CNPJ: 19.000.123/0001-50	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/07/2016 26/01/2017

Atualizado em 03/08/2016

Salvador, 03 de Agosto de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente COMPEC**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2016 - PROC. Nº 9262/2016;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 123/2016 - PROC. Nº 9254/2016;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2016 - PROC. Nº 9259/2016;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2016 - PROC. Nº 9256/2016;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 126/2016 - PROC. Nº 9257/2016;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2016 - PROC. Nº 9263/2016;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 078/2016****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.649 de 09 de agosto de 2016, pag. 17.**PROCESSO** Nº 9367/2016.**ONDE SE LÊ:**

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 10:00h do dia 11 de agosto de 2016, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS (Coordenadoria Administrativa - CAD), - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Suprimentos, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 hora, onde serão abertos em seção pública às 11:00h.

**LEIA-SE:**

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 10:00h do dia 11 de agosto de 2016, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS (Coordenadoria Administrativa - CAD), - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Suprimentos, Comércio, Salvador-BA, onde serão abertos em seção pública às 11:00h.

Salvador, 10 de Agosto de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA CONJUNTA DAS ENTIDADES FAZENDÁRIAS**

O SINDIFAM, ABAM, AUDINTER e ASBAF, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembléia Conjunta das Entidades Fazendárias, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2016, sexta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do Sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

- 1- Informes;
- 2- Suspensão do pagamento integral do PDF, aos aposentados e pensionistas;
- 3- Recurso do escritório de advogados;
- 4- Audiência com o prefeito;

5- O que ocorrer.

Salvador 10 de Agosto de 2016

**LÁZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente do SINDIFAM  
Vice presidente da FENAFIM**ANA AMÉLIA ALENCAR DÓRIA**  
Presidente da ABAM**ADELINA SILVA LIMA MARQUES**  
Presidente da AUDINTER**ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA**  
Presidente da ASBAF**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia

Ricardo Seixas

Gestor de Edição

Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.